

FORMULÁRIO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

UNIDADE: DPE/BA	DISPENSA Nº 71/2025 - PROCESSO SEI Nº 01.0470.2025.000013191-3
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 3 GÁS, GLP, acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 Kg (Recarga). A aquisição visa abastecer a Unidade da DPE de Eunápolis.	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
05.50.101	0001	1.500.0.100 1.501.0.113	03.122.504.2000	3.3.90.300

EMPRESA CONSULTADA					
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	UNID DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REYGAS COMERCIO DE GAS E TRANSPORTADORA LTDA	34.685.582/0001-09	UND	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
CLERISVALDO DE OLIVEIRA COSTA	04.156.719/0002-58	UND	3	R\$ 119,00	R\$ 357,00

DISTRIBUIDORA DE GAS NOSSA SENHORA D'AJUDA LTDA	00.835.150/0001-15	UND	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
---	--------------------	-----	---	------------	------------

EMPRESA ESCOLHIDA

NOME: **DISTRIBUIDORA DE GAS NOSSA SENHORA D'AJUDA LTDA.**

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Os materiais deverão ser entregues no endereço: Avenida Demétrio Couto Guerrieri, nº 446 - CENTRO - CEP: 45.820 - 095 , no prazo de até 02 (dois) dias úteis, conforme consta no Termo de Referência (0776254).

ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, 387 - TERREO - PEQUI - 45.825-180 - Eunápolis / Bahia

CNPJ: 00.835.150/0001-15

VALOR GLOBAL: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

DADOS BANCÁRIOS:

Agência: 0075

Conta: 1368-8

Banco: Caixa Econômica

DOS REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS:

1. Os produtos devem ser entregues em suas embalagens primárias e secundárias originais, obedecendo às normas vigentes.
2. Os bens deverão ser entregues conforme a programação estabelecida pela Unidade;
3. O produto deverá ostentar o selo de identificação da conformidade do INMETRO de forma clara, indelével e não violável, em local visível;
4. Deverá conter, no mínimo, as informações: Nome/CNPJ do fabricante, ano de fabricação, empresa distribuidora de GLP; massa líquida do GLP, em kg; tara, em kg; indústria brasileira ou país de origem; Distribuidor ou posto de revenda deverá apresentar número de autorização da ANP.
5. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação contida na embalagem. Atender à(s) portaria(s) vigente(s) do INMETRO.

JUSTIFICATIVA:

A empresa escolhida foi a **DISTRIBUIDORA DE GAS NOSSA SENHORA D'AJUDA LTDA.** , que apresentou a segunda proposta mais vantajosa, tendo em vista o critério menor preço, uma vez que a empresa que apresentou menor preço não estava regular perante a fazenda federal (0776245 e 0776249). A empresa escolhida se encontra regular perante as fazendas federal, estadual e municipal (0776618 e 0820254) e não consta na lista de empresas impedidas de licitar e contratar com a administração pública (0776615). Por fim, registre-se que o valor da proposta apresentada se encontra dentro dos limites legalmente estabelecidos e na média de mercado.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Angelica Canario de Sa Teixeira, Defensora Pública Geral**, em 24/09/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0820259** e o código CRC **6C727D49**.

Referência: Processo nº 01.0470.2025.000013191-3

Documento SEI nº 0820259